



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.681, DE 02 DE MAIO DE 2008.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO DE 2008 VISANDO À CONSTRUÇÃO DE PONTE NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE DIVINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Divino por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

2.05	SECR. MUNIC. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.2802.2104	Construção de Pontes/Rodovias	241.000,00
44.90.51.01	Obras e Instalações Domínio Público	241.000,00

Parágrafo único. Os procedimentos de abertura dos créditos adicionais especiais ora autorizados serão realizados por Decreto, no qual serão especificadas as demais informações necessárias, inclusive a identificação da Ficha da despesa.

Art. 2º Os créditos adicionais ora autorizados decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações:

Ficha 320	18.541.1803.1042 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	30.000,00
Ficha 348	20.605.1010.1045 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	40.000,00
Ficha 406	08.244.1809.1049 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	20.000,00
Ficha 407	08.244.1809.1049 - 3.3.90.32 - Material Distribuição Grat.	15.000,00
Ficha 409	08.244.1809.1049 - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros	15.000,00
Ficha 414	99.999.9999.9001 - 9.9.99.99 - Reserva de Contingência	121.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divino, 02 de maio de 2008.


MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em: 02/05/08
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass. do responsável

